1° RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º ~~009/2025~~ 018/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS,** Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do processo seletivo visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 13 de novembro de 2025 e o dia 10 de dezembro de 2025. O cronograma previsto para o Processo Seletivo está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	13/11/2025
Período de Inscrições online	13/11/2025 a 10/12/2025
Prazo para impugnação do edital	13/11/2025 a 18/11/2025
Prazo para impugnação do edital (para o cargo de Assistente Social)	27/11/2025 a 01/12/2025
Divulgação dos resultados dos pedidos de impugnação	21/11/2025
Divulgação dos resultados dos pedidos de impugnação (para o cargo de Assistente Social)	03/12/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/11/2025 a 19/11/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição (para o cargo de Assistente Social)	27/11/2025 a 01/12/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	25/11/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção (para o cargo de Assistente Social)	03/12/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	26/11/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção (para o cargo de Assistente Social)	04/12/2025
Divulgação definitiva dos resultados dos pedidos de isenção	28/11/2025
Divulgação definitiva dos resultados dos pedidos de isenção (para o cargo de Assistente Social)	08/12/2025

Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	13/11/205 a 10/12/2025
Divulgação da relação preliminar dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	15/12/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	16/12/2025
Prazo para envio do comprovante de atividade de jurado para critério de desempate	13/11/2025 a 10/12/2025
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; local de prova e ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	18/12/2025
Realização da prova objetiva	**21/12/2025**
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	22/12/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	23/12/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	até às 13h do dia 26/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	06/01/2026
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	07/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	09/01/2026
Cronograma Prova Discursiva de Situação Problema	
Realização da prova Discursiva de Situação Problema	**21/12/2025**
Divulgação do caderno de prova com a questão discursiva de situação problema	22/12/2025
Divulgação do espelho da folha de resposta da questão discursiva (na área do candidato)	23/12/2025
Divulgação da nota preliminar e das avaliações da prova discursiva de situação problema (na área do candidato)	07/01/2026
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova discursiva de situação problema	08/01/2026
Divulgação do recurso quanto a nota preliminar (na área do candidato) e da nota oficial da prova discursiva de situação problema	13/01/2026
Cronograma da Prova Desempenho Didático/Banca	
Divulgação edital de convocação para realização da prova de desempenho didático/banca	09/01/2026
Prazo para anexar o plano e videoaula da prova desempenho didático/banca	09/01/2026 à

	12/01/2026
Divulgação da nota preliminar das provas e avaliações da prova de desempenho didático/banca	19/01/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória das provas	20/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial das provas	22/01/2026
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	09/01/2026 à 12/01/2026
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	16/01/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	19/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	22/01/2026
Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do Processo Seletivo	22/01/2026
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo	23/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo, publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.	26/01/2026

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Coronel Freitas, conforme definido no item 2 e subitens.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Coronel Freitas.

1.3 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Coronel Freitas https://coronelfreitas.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site

https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Coronel Freitas https://coronelfreitas.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Coronel Freitas https://coronelfreitas.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cargo - Área de atuação	**Carga horária**	**Vagas**	**Escolaridade mínima**	**Demais requisitos**	**Tipo de prova**	**Vencimento Base R$**
Monitor	20h	CR	Ensino médio		Objetiva	R$1.603,71
ENSINO SUPERIOR COMPLETO E MAGISTÉRIO						
Cargo - Área de atuação	**Carga horária**	**Vagas**	**Escolaridade mínima**	**Demais requisitos**	**Tipo de prova**	**Vencimento Base R$**
Assistente Pedagógico	40h	CR	Curso superior de Licenciatura plena		Objetiva e Títulos	R$5.148,26
Assistente Social Escolar	20h	CR	~~Curso superior em Assistência Social~~ Curso superior em Assistência Social com no mínimo 150 horas em disciplinas relacionadas à Assistência Social Escolar/Educacional ou Curso superior em Assistência Social com Especialização em	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva, títulos e discursiva	R$2.574,29

			Assistência Social Escolar/Educacional			
Psicólogo Escolar	20h	CR	~~Curso superior em Psicologia~~ Curso superior em Psicologia com no mínimo 150 horas em disciplinas relacionadas à Psicologia Escolar/Educacional ou Curso superior em Psicologia com Especialização em Psicologia Escolar/Educacional	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva, títulos e discursiva	R$4.850,51
Professor de Educação Infantil - **HABILITADO**	20h	CR	Habilitado: Nível médio (magistério) ou curso superior em pedagogia e habilitação em educação infantil		Objetiva, títulos e banca	R$2.698,83
	40h					R$5.397,65
Professor de Educação Infantil - **NÃO HABILITADO**	20h	CR	Não Habilitado: Declaração de Frequência em Curso de Ensino Superior em Pedagogia, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$1.635,06
	40h					R$3.270,12
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - **HABILITADO**	20h	CR	Habilitado: Nível médio (magistério) ou curso superior em pedagogia e habilitação em anos iniciais.		Objetiva, títulos e banca	R$2.698,83
	40h					R$5.397,65
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - **NÃO HABILITADO**	20h	CR	Não Habilitado: Declaração de Frequência no Curso de Ensino Superior em Pedagogia, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$1.635,06
	40h					R$3.270,12
Professor de Educação Especial - **HABILITADO**	20h	CR	Habilitado: Curso superior em Educação Especial ou Pedagogia com especialização em Educação Especial		Objetiva, títulos e banca	R$2.698,83
	40h					R$5.397,65

Professor de Educação Especial - **NÃO HABILITADO**	20h	CR	Não Habilitado: Declaração de Frequência no Curso de Ensino Superior em Educação Especial ou Pedagogia, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$1.635,06
	40h					R$3.270,12
Professor de Arte - **HABILITADO**	10h	CR	Habilitado: Curso superior de Licenciatura plena em Arte		Objetiva, títulos e banca	R$1.349,40
	20h					R$2.698,83
	40h					R$5.397,65
Professor de Arte - **NÃO HABILITADO**	10h		Não Habilitado: Declaração de Frequência no Curso de Ensino Superior em Arte, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$817,53
	20h					R$1.635,06
	40h					R$3.270,12
Professor de Educação Física - **HABILITADO**	10h	CR	Habilitado: Curso superior de Licenciatura plena em Educação Física		Objetiva, títulos e banca	R$1.349,40
	20h					R$2.698,83
	40h					R$5.397,65
Professor de Educação Física - **NÃO HABILITADO**	10h	CR	Não Habilitado: Declaração de Frequência no Curso de Ensino Superior em Educação Física, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$817,53
	20h					R$1.635,06
	40h					R$3.270,12
Professor de Língua Inglesa - **HABILITADO**	10h	CR	Habilitado: Curso superior de Licenciatura plena em Língua Inglesa		Objetiva, títulos e banca	R$1.349,40
	20h					R$2.698,83
	40h					R$5.397,65
Professor de Língua Inglesa - **NÃO HABILITADO**	10h	CR	Não Habilitado: Declaração de Frequência no Curso de Ensino Superior em Língua Inglesa, a partir da 6° fase/período/semestre		Objetiva	R$817,53
	20h					R$1.635,06
	40h					R$3.270,12

Assistente Social	40h	CR	Curso superior em Assistência Social	Registro no respectivo Órgão Regulador de Classe	Objetiva e títulos	R$ 5.148,59

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
Nível de Ensino Médio	60,00 (sessenta reais)
Nível de Ensino Superior	80,00 (oitenta reais)

2.3 O Município de Coronel Freitas pretende convocar, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Processo Seletivo, o Município de Coronel Freitas poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

2.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº. 2.078, 18 de junho de 2015), Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais da Educação do Município de Coronel Freitas (Lei Municipal N. 2.077, 18 de junho de 2015) e Plano de Cargos e Remuneração para os Servidores do Município de Coronel Freitas ((Lei Municipal Nº. 2.079, 22 de junho de 2015).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

3.2 O candidato poderá requerer a inscrição em dois cargos, mediante as seguintes condições:

3.2.1 As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;

3.2.2 O candidato deverá emitir e pagar as respectivas taxas de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;

3.2.3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisadas.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 a partir de 13 de novembro de 2025 até o dia 10 de dezembro de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Processo Seletivo e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 11 de dezembro de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4.O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 11 de dezembro de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 11 de dezembro de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante todo o período de validade, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade informado no momento da inscrição, especialmente para a realização das provas do Processo Seletivo.

3.17.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição para cargos em que as provas ocorrem no mesmo turno, será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1 O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/1997, alterada pela Lei Estadual nº 18.559/2022 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 13 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, (exceto para o cargo de Assistente Social), para o qual poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2025 no sistema disponível no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, na área do candidato, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo: (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

3.18.1.1 enviar, via upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste edital;

b) **doador de medula:** Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação.O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador;

c) **doadora de leite humano**: declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município,com assinatura do responsável legal, que comprove, ao menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o processo seletivo;

3.18.2. A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 25 de novembro de 2025 (exceto para o cargo de Assistente Social), para o qual será divulgado no dia 03 de dezembro de 2025 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no site do Município de Coronel Freitas https://coronelfreitas.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 26 de novembro de 2025 (exceto para o cargo de Assistente Social), poderá interpor recurso até dia 04 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, área do candidato, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado. (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 ou no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 28 de novembro de 2025 (exceto para o cargo de Assistente Social), que será publicado dia 08 de dezembro de 2025. (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

3.19.3. A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, podendo concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.292/2017.

4.1.2. Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Contudo, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação desta reserva, não haverá vagas reservadas. Esta situação não impede a inscrição, participação e garantia dos direitos previstos para candidatos com deficiência. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas.

4.1.3 Para efetuar a inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 10 de dezembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, contendo a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, bem como justificativa da condição especial solicitada.

4.1.4. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.5. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.6. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 até o dia 10 de dezembro de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.7. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.3.

4.1.9. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.10. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.1.11. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 10 de dezembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível na área do candidato no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, observado o limite de idade de 6 (seis) meses de acordo com a Lei 13.872 de 17/09/2019), desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

4.2.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 10 de dezembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato será submetido no dia da prova, a uso do detector de metal.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção "OUTROS" e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.8. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 15 de dezembro de 2025 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 16 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, área do candidato, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 ou no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no dia 18 de dezembro de 2025.

4.12 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos no dia 15 de dezembro de 2025.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 16 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia 16 de dezembro de 2025, site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, conforme estabelecido no cronograma.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para o cargo de **Monitor:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2 Para o cargo de **Assistente Pedagógico e Assistente Social**: (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório

6.1.3 Para os cargos de **Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
c) Prova discursiva de situação problema, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.4 Para os cargos de **Professor de Educação Infantil HABILITADO, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano HABILITADO, Professor de Educação Especial HABILITADO, Professor de Arte HABILITADO, Professor de Educação Física HABILITADO, Professor de Língua Inglesa HABILITADO:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.
c) Prova de Desempenho Didático/Banca, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.5 Para os cargos de **Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO, Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO, Professor de Arte NÃO HABILITADO, Professor de Educação Física NÃO HABILITADO, Professor de Língua Inglesa NÃO HABILITADO:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 21 de dezembro de 2025, com 4 (quatro) horas de duração, em local a ser divulgado no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na data de 18 de dezembro de 2025 observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e cargos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.

7.3 À prova objetiva para todos os cargos, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de Informática	05	0,20	1,00
Total	**40**	**-**	**10,00**

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.5 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

NPO = ((NQCE x 0,30) + (NQLP x 0,20) + (NQM x 0,20) + (NQNI x 0,20))

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de questões de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.7 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4, estarão eliminados do Processo Seletivo.

8. DA PROVA DISCURSIVA DE SITUAÇÃO PROBLEMA

8.1 A prova discursiva de situação problema **para os cargos de Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise de situação problema a ser desenvolvida em até 60 (sessenta) linhas e será aplicada juntamente com a prova objetiva no dia 21 de dezembro de 2025, nos locais que serão informados no dia 18 de dezembro de 2025, no site do Processo Seletivo https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

8.2 A prova discursiva de situação problema abordará temas relacionados aos conhecimentos específicos constantes no conteúdo programático do Anexo I deste edital, e será apresentada ao candidato em forma de situação problema (estudo de caso), devendo o candidato descrever as ações a serem deflagradas para enfrentá-la, levando em conta as etapas de planejamento, coordenação e execução de atividades.

8.3 A prova discursiva de situação problema deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, mediante solicitação prévia na forma do item 4. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundeste devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 O caderno da prova discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

8.5 O(a) caderno/folha de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

8.6 Dos critérios de avaliação da prova discursiva:

8.6.1 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema.

8.6.2 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais e a avaliação será realizada conforme os critérios apresentados a seguir:

Critérios	Pontuação/Peso
a) Adequação à proposta: Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade.	Nota 0,0 a 2,5
b) Planejamento, coordenação e execução de atividades.	Nota 0,0 a 2,5
c) Estrutura e Organização (clareza e coesão do texto, divisão lógica do texto; organização interna do raciocínio).	Nota 0,0 a 2,5

d) Ortografia, Gramática e Normas Linguísticas (Pontuação, acentuação, ortografia, rasura, translineação, emprego de minúscula/maiúscula, separação silábica, emprego e colocação de pronomes, relação entre as palavras, concordância e regência verbal e nominal, períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais).	Nota 0,0 a 2,5

8.6.3 Somente serão avaliadas as provas discursivas transcritas de forma legível para a folha de prova discursiva personalizada e conforme especificações contidas neste edital.

8.6.4. Toda prova discursiva será avaliada por dois avaliadores diferentes, sendo que cada avaliador atribuirá uma nota de 0,0 a 2,5, para cada um dos quatro critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final de cada avaliador, que pode chegar a 10,00.

8.6.5 A nota final da prova discursiva será igual à média aritmética da nota final atribuída pelos dois avaliadores.

8.6.6 Verificada discrepância entre as duas avaliações iniciais, a prova discursiva será submetida a reavaliação, podendo ser ratificada a nota anteriormente atribuída, desde que em estrita observância aos critérios previamente fixados pela Banca de Correção das Provas Discursivas

8.6.7 Para efeito de correção na contagem do número mínimo de linhas serão desconsideradas as que constituírem cópia parcial ou total dos textos motivadores ou de questões objetivas do caderno de prova.

8.6.8 Também será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a quantidade máxima de linhas estabelecidas na folha da prova discursiva personalizada. O desrespeito às margens e o fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado será penalizado, bem como espaçamento inadequado entre as palavras.

8.6.9 Caso o candidato faça a sua prova discursiva em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8.6.10 A prova discursiva receberá nota 0,0 se apresentar uma das características a seguir:

a) fuga total ao tema;

b) não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;

c) texto com número de linhas inferior a 10 (dez), qualquer que seja o conteúdo, que configurará "texto insuficiente";

d) escrita a lápis;

e) impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;

f) folha de prova discursiva personalizada em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho;

g) assinar, rubricar e/ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique.

8.6.11 O candidato que por qualquer motivo faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8.6.12 O caderno da prova discursiva de situação problema e folha de transcrição não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 21 de dezembro de 2025, em local à definir, no município de Coronel Freitas-SC, com divulgação do local de prova e ensalamento no dia 18 de dezembro de 2025, nos sites https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes (aba 'Concursos') e https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, nos seguintes turnos:

21/12/2025	
Matutino	Monitor Assistente Social Escolar Psicólogo Escolar Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano HABILITADO Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO Professor de Educação Especial HABILITADO Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO Professor de Arte HABILITADO Professor de Arte NÃO HABILITADO Professor de Educação Física HABILITADO Professor de Educação Física NÃO HABILITADO Professor de Língua Inglesa HABILITADO

	Professor de Língua Inglesa NÃO HABILITADO
Vespertino	Assistente Pedagógico Professor de Educação Infantil HABILITADO Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO Assistente Social

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

9.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

TURNO MATUTINO para os cargos: Monitor, Assistente Social Escolar, Psicólogo Escolar, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Professor de Educação Especial, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa (Cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado)	
DATA: 21 de dezembro de 2025	**HORÁRIOS**
Abertura dos portões dos locais de prova	07h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55min00s
Horário de início da resolução da prova	**08h00min00s**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30min00s
Término da prova	**12h00min00s**
TURNO VESPERTINO para os cargos: Assistente Pedagógico, Professor de Educação Infantil (Cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado) e Assistente Social	
DATA: 21 de dezembro de 2025	**HORÁRIOS**
Abertura dos portões dos locais de prova	13h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h55min00s
Horário de início da resolução da prova	**14h00min00s**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30min00s
Término da prova	**18h00min00s**

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

9.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 9.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do processo seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

9.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;

b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;

c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.

9.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;

b) do certificado de reservista (com fotografia);

c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala);

d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);

e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

9.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

9.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

9.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.12 A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

9.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;

b) documento de identificação;

c) comprovante do pagamento da inscrição;

d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.

e) alimento em embalagem transparente.

9.14.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

9.15 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

9.16 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

9.16.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

9.17 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

9.17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.

9.17.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

9.17.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Processo Seletivo.

9.17.5 Os candidatos aos cargos que tiverem prova discursiva de situação problema receberão também o caderno da prova discursiva e a folha de texto personalizada para redação da resposta, devendo observar as demais normas indicadas neste edital para resolução.

9.18 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

9.18.1 O caderno da prova discursiva de situação problema não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova discursiva de situação problema.

9.18.2 O(a) caderno/folha de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

9.19 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

9.20 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta (inclusive da prova discursiva) deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.21 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado e folha de texto definitivo da prova discursiva, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.22 O preenchimento do cartão-resposta e da folha de texto definitivo da prova discursiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no Edital. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorretas, tanto no cartão-resposta quanto na folha de texto definitivo da prova discursiva.

9.23 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

9.24 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.25 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

9.26 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

9.26.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

9.26.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

9.26.3 Fumar;

9.26.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A Fundeste não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

9.28 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

9.29 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

9.30 A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

9.31 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

9.32 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

9.33 A Fundeste poderá transferir as datas e/ou horários das provas objetiva e discursiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

9.34 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.35 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

9.36 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será registrado em ata.

9.37 A Fundeste e o Município de Coronel Freitas não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

9.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

9.39 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 22 de dezembro de 2025, conforme cronograma.

9.40 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.40.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

9.40.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

9.40.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

9.40.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

9.40.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 9.26.1;

9.40.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

9.40.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

9.40.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, folha de redação da prova discursiva, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

9.40.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

9.40.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

9.40.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta, folha de redação para a prova discursiva e o caderno de provas;

9.40.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

9.40.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

9.40.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.40.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

9.41 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas e folha de texto definitiva de redação sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

9.42 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas e folha de texto definitiva de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta e folha de texto definitiva de redação como tempo de realização da prova.

9.45 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na página da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10. DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

10.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

10.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2025 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

10.1.3 O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizada será disponibilizado ao candidato no dia 23 de dezembro de 2025 por meio do site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 na área do candidato.

10.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

10.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até às 13 horas do dia 26 de dezembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 seguindo as orientações da página.

10.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

10.2.4 Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

10.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

10.2.6 Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão Técnica do Processo Seletivo disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

10.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

10.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Processo Seletivo, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorrível.

10.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

10.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia 06 de janeiro de 2026 pela internet no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (https://coronelfreitas.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

10.2.11 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia 07 de janeiro de 2026, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.2.12 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

10.2.13 O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2026 pela internet no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (https://coronelfreitas.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

10.3 Do recurso da prova discursiva de situação problema

10.3.1 A questão da prova discursiva de situação problema será divulgada no dia 22 de dezembro de 2025 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.3.2 O espelho da folha de texto definitiva da prova discursiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 23 de dezembro de 2025 por meio do site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 na área do candidato.

10.3.3 Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

10.3.4 As notas preliminares da prova discursiva de situação problema serão divulgadas no dia 07 de janeiro de 2026 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.3.5 As avaliações digitalizadas da nota preliminar da prova discursiva serão divulgadas no dia 07 de janeiro de 2026, na área do candidato no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.3.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova discursiva poderá interpor seu recurso até o dia 08 de janeiro de 2026.

10.3.7 O resultado dos recursos e nota oficial da prova discursiva serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2026 pela internet no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba "Concursos", no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (https://coronelfreitas.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

10.4 Da interposição de recurso

10.4.1 O recurso deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, na área do candidato, espaço próprio, fundamentando devidamente o recurso:

10.4.2 Se for o caso, um documento poderá ser anexado para complementar a fundamentação e argumentação;

10.4.2.1 Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;

10.4.3 Não será analisado e respondido recurso enviado por e-mail, correios ou outro meio.

10.4.4 Não será respondido recurso interposto fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

10.4.5 Somente será apreciado recurso fundamentado e devidamente argumentado com justificativa, sendo rejeitado o recurso não fundamentado.

10.4.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Seletivo disponibilizará a resposta aos recursos pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

10.4.7 A resposta ao recurso interposto ficará disponível ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua disponibilização.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Assistente Pedagógico, Assistente Social Escolar, Psicólogo Escolar, Professor de Educação Infantil HABILITADO, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano HABILITADO, Professor de Educação Especial HABILITADO,**

Professor de Arte HABILITADO, Professor de Educação Física HABILITADO, Professor de Língua Inglesa HABILITADO e Assistente Social. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

11.2 São compreendidos como títulos:

Títulos aceitos
Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu) exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

11.2.1 Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.

11.3 Outros documentos não serão considerados.

11.4 Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

11.5 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na área do candidato no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, entre os dias 09 a 12 de janeiro de 2026, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

11.6 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

11.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

11.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

11.9 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 11.10.

11.10 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO

Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, acompanhado de Histórico Escolar, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos	1,0
* Somente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo. * Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. * O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria. * Para os cargos cuja escolaridade mínima estabelecida compreenda a exigência de pós-graduação lato sensu/especialização, não serão considerados, para fins de pontuação de títulos, aqueles que constituam requisito mínimo para o provimento do cargo. Somente serão computados os títulos adicionais que excedam tal exigência.	

11.11 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 11.10.

11.12 Os títulos previstos no item 11.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

11.13 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 11.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

11.13.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11.13.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.13.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

11.14 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

11.15 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.16 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

11.17 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

11.18 NÃO serão pontuados os títulos:

a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;

b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;

c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;

d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;

e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;

f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;

g) de cursos não concluídos;

h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.

i) de pós-graduação lato sensu que não estiverem acompanhados do histórico escolar.

11.19 A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 16 de janeiro de 2026 conforme o prazo indicado no cronograma.

11.20 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 19 de janeiro de 2026.

11.21 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página. Não haverá

hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.22 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s), sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos faltantes.

11.23 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, no dia 22 de janeiro de 2026.

11.24 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

11.25 O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 22 de janeiro de 2026 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

12. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA

12.1 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um Plano de Aula e de uma vídeo aula gravada, que deverão ser enviados, por meio de upload, em sistema eletrônico a ser indicado no Edital de Convocação específico. A vídeo aula deverá ter duração mínima de 7 minutos e máxima de 15 minutos, simulando a condução de uma aula para alunos em sala de aula, sendo o controle do tempo de inteira responsabilidade do candidato.

12.2 Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão convocados para a Prova de Desempenho Didático por meio de Edital de Convocação específico, a ser publicado na data provável de 09 de janeiro de 2026, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

12.3 Serão convocados para a prova de desempenho didático/banca todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 7.4.

12.4 A prova de Desempenho Didático/Banca, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um plano de aula e apresentação da respectiva aula cujo conteúdo será predeterminado no Edital de Convocação, observada a área específica de atuação.

12.5 Após a publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática/Banca, os candidatos convocados devem elaborar e enviar um plano de aula, a partir dos modelos disponíveis no Anexo IV (Plano de Aula para Professor de Educação Infantil **HABILITADO**) e Anexo V (Plano de Aula para Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano **HABILITADO**, Professor de Educação Especial **HABILITADO**, Professor de Arte **HABILITADO**, Professor de Educação Física **HABILITADO** e Professor de Língua Inglesa **HABILITADO**) deste edital, observado o tema predeterminado de acordo com a sua área de atuação.

12.6 O candidato que não cumprir com as disposições do item 12.8 e subitens, ou que não enviar o plano de aula e vídeo aula no prazo estabelecido de 09 de janeiro de 2026 à 12 de janeiro de 2026 será desclassificado/eliminado do Processo Seletivo.

12.7 Para a gravação da vídeo aula o candidato no início da apresentação, deverá se identificar verbalmente, informando nome completo e número de inscrição, e exibir documento oficial de identificação com foto.

12.7.1 Caso o candidato não siga as instruções do item 12.7, será atribuída nota 0,0 a sua prova de desempenho didático/banca.

12.8 A aula deve conter de forma clara:

- Introdução: apresentação do tema e objetivos/habilidades da aula.
- Desenvolvimento: exposição do conteúdo e estratégias pedagógicas.
- Encerramento: síntese do conteúdo e considerações finais.

12.9 A aula deve ser ministrada em ambiente iluminado e silencioso, com foco no candidato.

12.10 O candidato deve apresentar-se de forma compatível com o ambiente escolar: vestimenta adequada, linguagem formal e postura profissional.

12.11 Não é permitida a participação de terceiros na vídeo aula.

12.12 O candidato poderá utilizar recursos didáticos como slides, quadros, materiais concretos, entre outros, desde que produzidos ou organizados por ele, no entanto, o candidato deverá aparecer na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

12.13 Caso utilize materiais complementares, estes devem ser legíveis e relevantes para o desenvolvimento da aula.

12.14 O plano de aula e a vídeo aula deverão ser anexados por upload conforme orientações a serem disponibilizadas no edital de convocação específico a ser publicado na data provável de 09 de janeiro de 2026, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

12.15 O plano de aula e a vídeo aula devem seguir as seguintes recomendações de formato:

1. Plano de aula: formato PDF com no máximo 10 MB;
2. Vídeo aula:
 - Orientação da imagem: Horizontal (paisagem);
 - Formato do arquivo: MP4 (extensão .mp4);
 - Resolução mínima: 720p (1280x720 pixels);
 - Tamanho máximo do arquivo: 500 MB

12.16 A vídeo aula deve ter boa qualidade de áudio e vídeo (áudio sem ruídos que comprometam a compreensão).

12.17 O vídeo deverá ser enviado exclusivamente por meio do sistema disponibilizado para este fim, conforme instruções detalhadas que serão divulgadas no edital de convocação a ser publicado na data provável de 09 de janeiro de 2026, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que o arquivo esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, cabendo à Banca o indeferimento de vídeos que não atendam aos requisitos técnicos ou temporais estipulados.

12.18 Problemas técnicos (não reprodução, áudio inaudível, qualidade inadequada) serão de responsabilidade do candidato e poderão resultar em eliminação ou perda de pontuação.

12.19 O candidato que encerrar a apresentação antes de 7 minutos ou ultrapassar 15 minutos estará automaticamente eliminado.

12.20 Se for constatado, em qualquer momento, plágio, irregularidade ou ilegalidade na aula, a pontuação será anulada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

12.21 A prova de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cuja nota será expressa com duas casas decimais e a avaliação será realizada conforme os critérios apresentados a seguir:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de aula	- Composição do plano: identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências. - Qualidade do material impresso: ortografia, layout, tipografia e impressão. - Coerência e clareza dos objetivos. - Coerência entre objetivos e conteúdos planejados. - Detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem utilizados. - Descrição dos recursos didáticos coerente com os procedimentos metodológicos. - Descrição dos procedimentos de avaliação da aprendizagem correlatos com objetivos e conteúdos planejados. - Apresentação das referências de acordo com as normas da ABNT.	**3,00**
Desenvolvimento da aula	- Clareza na exposição dos objetivos da aula. - Contextualização do tema. - Organização dos conteúdos: seleção, sequência lógica, atualidade e adequação à série e ao curso. - Clareza, domínio e segurança na exposição dos conteúdos. - Motivação e criatividade no desenvolvimento da aula. - Articulação teoria-prática. - Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula. - Organização e emprego apropriado dos recursos didáticos. - Gestão do tempo da aula.	**4,00**
	- Clareza na comunicação. - Adequação da linguagem à situação comunicativa de sala de aula.	

Metodologia	- Movimentação no ambiente. - Organização do ambiente. - Espontaneidade e autocontrole	**3,00**

12.22 A divulgação da nota preliminar e as avaliações digitalizadas da nota preliminar da prova discursiva serão efetuadas no dia 19 de janeiro de 2026 conforme o prazo indicado no cronograma.

12.25 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático/Banca, poderá interpor recurso até o dia 20 de janeiro de 2026.

12.26 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.27 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

12.28 A resposta ao recurso será disponibilizada no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025 no dia 22 de janeiro de 2026.

12.29 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

12.30 O resultado da Prova Didática/Banca, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 22 de janeiro de 2026 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

13. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

13.1.1 Para os cargos de **Monitor, Professor de Educação Infantil NÃO HABILITADO, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO, Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO, Professor de Arte NÃO HABILITADO, Professor de Educação Física NÃO HABILITADO, Professor de Língua Inglesa NÃO HABILITADO:**

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

13.1.2 Para os cargos de **Assistente Pedagógico e Assistente Social:** (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

Nota Final = ((NPO x 0,90) + (NPT))

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

13.1.3 Para os cargos de **Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar:**

Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT) + (NPD x 0,50))

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

NPD = Nota prova discursiva

13.1.4 Para os cargos de **Professor de Educação Infantil HABILITADO, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano HABILITADO, Professor de Educação Especial HABILITADO, Professor de Arte HABILITADO, Professor de Educação Física HABILITADO, Professor de Língua Inglesa HABILITADO:**

Nota Final = ((NPO x 0,40) + (NPT) + (NPB x 0,50))

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPT = Nota prova títulos

NPD = Nota prova desempenho didático/banca

13.1.5 Para todos os cargos de Professor em que consta a possibilidade de inscrição como habilitado ou não habilitado, a classificação dos candidatos habilitados e não habilitados se dará em lista separada, tendo prioridade na contratação os profissionais habilitados.

13.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;

e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;

f) maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

h) sorteio público.

13.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da alínea "g", deverão enviar para o e-mail concursos@unochapeco.edu.br até o dia 10 de dezembro de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

13.4 O resultado final preliminar do Processo Seletivo será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 22 de janeiro de 2026 no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes

13.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final preliminar até o dia 23 de janeiro de 2026, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso e consulta individual na área do candidato, no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

13.6 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

13.7 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba "Concursos", no site da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas (https://coronelfreitas.sc.gov.br/) e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025, no dia 26 de janeiro de 2026.

13.8 A decisão da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos é irrecorrível.

13.9 O Resultado Final do Processo Seletivo, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 26 de janeiro de 2026 pela internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos e no site https://acafe.org.br/uno/seletivo-coronel-freitas-2025.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Coronel Freitas - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do cronograma no dia 26 de janeiro de 2026.

14. DO PROVIMENTO DE VAGAS

14.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Coronel Freitas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, tempo determinado com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

a) Administração Pública poderá convocar os professores para que estes complementem as horas de aula faltantes em outras atividades, tais como: auxílio na falta de professores de qualquer área, reforço pedagógico e casos de abertura de novas turmas, podendo ser na mesma ou em outra Unidade Escolar.

b) O candidato que estiver presente na chamada, optar por carga horária menor que a máxima semanal permitida (40 horas), mesmo havendo vagas disponíveis, não será chamado para complementação e/ou ampliação de carga horária.

c) Não se aplicará o disposto no subitem anterior ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento manifestando o desejo de complementar carga horária.

d) Após o retorno da lista, não haverá mais listagem para ampliação de carga horária, a chamada obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, podendo o candidato que está na vez de escolha, optar pelo turno e carga horária que desejar, respeitando os subitens dispostos neste edital.

e) O candidato que desistir da vaga escolhida poderá ser novamente convocado para assumir vaga em qualquer das áreas e/ou disciplinas em que inscrito tão somente quando esgotada a listagem de professores classificados na(s) área(s) de atuação correspondente(s) à sua inscrição. Ao candidato inscrito em duas áreas que efetuar desistência de vaga (independente da área e/ou disciplina a que tal desistência se reporte) só será facultado assumir nova vaga (em qualquer das duas áreas e/ou disciplinas) quando esgotada a listagem de professores classificados em ambas, conforme inscrição realizada e ordem classificatória obtida (ou seja, passará a constar no final da lista de classificação).

f) A alteração do local de trabalho poderá ocorrer independentemente de prorrogação contratual, conforme necessidade da Rede Municipal, observadas as disposições legais, contratuais e editalícias correlatas, a exemplo do retorno do titular da vaga (atestados médicos, licenças, entre outros), transferência de aluno com deficiência, tratando-se de segundo professor, é remanejado de espaço o professor que acompanha o aluno transferido dentro da Rede Municipal de ensino. A mera recusa (injustificada) de alteração de local por parte do contratado implicará a extinção do contrato temporário de trabalho.

14.2 A aprovação no Processo Seletivo não garante o direito à admissão, cabendo ao Município de Coronel Freitas convocar apenas o número de candidatos aprovados que considerar necessário, conforme seu critério.

14.3 O provimento das vagas fica sujeito ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Coronel Freitas.

14.4 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

14.5 São requisitos para admissão:

14.5.1 Ser aprovado neste Processo Seletivo;

14.5.2 Nacionalidade brasileira

14.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

14.5.4 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

14.5.5 Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);

14.5.6 Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);

14.5.7 Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).

14.5.8 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

14.5.9 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

14.5.10 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

14.5.11 Certidão negativa de antecedentes criminais;

14.5.12 Quitação com as obrigações eleitorais.

14.5.13 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

14.5.14 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

14.5.15 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

14.5.16 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

14.5.17 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

14.6 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Coronel Freitas - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

14.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Coronel Freitas e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

14.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Município de Coronel Freitas, após o resultado final.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

14.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 18 de novembro de 2025 (exceto para o cargo de Assistente Social), para o qual deverá ser enviada até o dia 01 de dezembro de 2025, conforme indicado no cronograma, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo II, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail. (Alterado pelo 1° termo de retificação)

14.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

14.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso ou seletivo, vestibular, etc. para a mesma data, bem como as que não observarem o disposto no item 14.2.

14.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos, no dia 21 de novembro de 2025. (exceto para o cargo de Assistente Social), para o qual será publicado no dia 03 de dezembro de 2025. (Alterado pelo 1° Termo de Retificação)

14.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Coronel Freitas - SC.

16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

16.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Coronel Freitas - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Processo Seletivo.

16.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

16.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

16.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Coronel Freitas - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

16.9 O Município de Coronel Freitas e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste não se responsabilizam por transporte, alimentação ou estadia dos candidatos durante a realização da prova objetiva, das demais etapas ou de qualquer outro ato relacionado a este Processo Seletivo.

16.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do Processo Seletivo e pelo Município de Coronel Freitas (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

16.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições;

ANEXO IV - Modelo de Plano de Aula para Professor de Educação Infantil Habilitado.

ANEXO V - Modelo de Plano de Aula para Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Habilitado, Professor de Educação Especial Habilitado, Professor de Arte Habilitado, Professor de Educação Física Habilitado e Professor de Língua Inglesa Habilitado.

16.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes na aba Concursos.

16.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com o Município de Coronel Freitas - SC.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Coronel Freitas - SC, 13 de novembro de 2025.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
MARTA IONE TOZETTO
•••.290.069-••
Data: 27/11/2025 16:34

MARTA TOZETTO
Prefeito do Município de Coronel Freitas/SC

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

MONITOR

Ambiente de Trabalho: desenvolvimento infantil. Comportamento infantil. Limites e disciplina. Transporte escolar. Entrada, saída e movimentação de alunos. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta; noções condução de veículos por motoristas profissionais; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; noções de condução de escolares. Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Noções de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos dos modos de utilização de tecnologias digitais, suas ferramentas, uso e operação de aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos básicos dos modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas, apresentações, correio eletrônico, Agenda, videoconferência, chat, armazenamento de arquivos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, formulários eletrônicos, edição de sites utilizando-se a suíte de produtividade Google Workspace. Noções básicas de edição de imagens e vídeos. Conceitos e modos de utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge). Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em

nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Noções básicas de hardware e software. Conceitos e modos de utilização de sistemas Operacionais Móveis (Android/iOS).

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Gestão Administrativa e Escolar: Organização e funcionamento da secretaria escolar; Gestão de documentação escolar; Normas de procedimentos administrativos; Correspondência oficial e relatórios e Sistemas de Gestão Escolar. Gestão Democrática. Planejamento e Avaliação Escolar: Projeto Político Pedagógico (PPP); Planejamento Estratégico Escolar e Avaliação Institucional e Processos de Qualidade. Gestão de Pessoas e Recursos: Gestão de pessoas na secretaria escolar; Comunicação e relacionamento interpessoal e Gestão de recursos materiais e patrimoniais. Procedimentos e Protocolos de Segurança: Segurança e privacidade de informações e Gestão de arquivos e documentos digitais. Sistemas online. Letramento digital. Participação e Atuação no Contexto Escolar: Preparação, secretariamento e participação em reuniões colegiadas; papel e funcionamento dos conselhos escolares. Gestão de Processos Educacionais e Administrativos: Elaboração e gestão de processos administrativos; fluxos de trabalho; acompanhamento de processos de matrícula e documentação. Funções do Secretário Escolar. Legislação e Políticas Educacionais. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Agenda 2030 – ODS 4. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Serviço Social na Educação: Fundamentos e Atuação: A inserção e a institucionalização do Serviço Social na política educacional brasileira. As atribuições privativas e competências do Assistente Social no contexto educacional. O Código de Ética Profissional do Assistente Social e suas implicações na prática educativa. O trabalho socioeducativo como instrumento de mediação entre as famílias, a comunidade e a escola. A Política Educacional Brasileira e o Direito à Educação: Marco legal: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). O Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A educação como direito social e a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem. O Trabalho do Assistente Social no Enfrentamento das Desigualdades Educacionais: Análise dos fatores sociais, econômicos e culturais que impactam o processo escolar. Estratégias para o enfrentamento da evasão, do abandono e da distorção idade-série. A atuação na garantia do atendimento às necessidades educacionais específicas. Práticas e Instrumentos Técnico-Operativos do Serviço Social na Escola: Estudo Social, Parecer Social e Laudo

Social no contexto educacional. A visita domiciliar como instrumento de investigação e intervenção. Trabalho com grupos: com discentes, famílias e equipe escolar. A mediação de conflitos no ambiente escolar. A organização e sistematização de informações no Serviço Social. A Rede de Proteção Social e o Trabalho em Rede: A articulação intersetorial entre a Educação, a Saúde, a Assistência Social, o Conselho Tutelar e demais políticas públicas. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e a proteção integral. Identificação de situações de violação de direitos (violência, negligência, trabalho infantil) e os fluxos de encaminhamento. A interface com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – CRAS e CREAS. Temáticas Contemporâneas no Âmbito Escolar: Inclusão educacional e social de pessoas com deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - LBI). Diversidade, relações étnico-raciais e a Lei nº 10.639/2003. Gênero e sexualidade no ambiente escolar. O enfrentamento ao bullying e à discriminação. Saúde mental na comunidade escolar. Gestão Democrática e Participação Social na Educação: A atuação do Assistente Social nos conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis. A contribuição do Serviço Social para a construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Incentivo à participação das famílias e da comunidade no cotidiano escolar.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas

educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Habilitado e Não Habilitado)

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ~~ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Educação infantil; Processos de desenvolvimento e~~

~~aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon;~~ Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica; Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança; Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola; O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem; O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades; Princípios e características da avaliação na educação infantil. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª À 5ª ANO (Habilitado e Não Habilitado)

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização;Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDB, Lei no 9.394/1996). Base nacional Comum Curricular. A didática e o processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Função político-social da escola. Gestão do currículo. Planejamento pedagógico. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação. Competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. A educação na escola inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Habilitado e Não Habilitado)
Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e alterações – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência - Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE ARTE (Habilitado e Não Habilitado)
Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá

outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e alterações – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Lei da inclusão da pessoa com deficiência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Habilitado e Não Habilitado)

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (Habilitado e Não Habilitado)

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e alterações – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora. Compreensão de textos(Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação

texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativas e passivas; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação.

ASSISTENTE SOCIAL

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS); ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Visitas domiciliares e atuação comunitária (Procedimentos e técnicas para realização de visitas domiciliares; Identificação de situações de vulnerabilidade social; Planejamento de ações voltadas para fortalecimento comunitário); Desenvolvimento de Grupos Comunitários e Ações Coletivas (Promoção de atividades educativas, recreativas e culturais; Serviço social de grupo como ferramenta para inclusão social; Desenvolvimento da consciência social e participação cidadã); Análise Social e Econômica da População (Levantamento de dados socioeconômicos para planejamento de políticas públicas; Diagnóstico e elaboração de relatórios sociais; Intervenção social para mitigação de riscos e vulnerabilidades); Atuação na Área de Saúde e Prevenção (Acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial; Contribuição na prevenção de doenças psicossomáticas e saúde mental; Encaminhamentos para serviços especializados); Políticas Públicas de Habitação, Alimentação e Saúde (Cadastro e acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza; Programas de distribuição de moradia, alimentos e medicamentos; Mediação entre famílias e órgãos responsáveis pelos programas sociais); SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO CRAS (Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; Prontuário SUAS e Instrumentos de Monitoramento (Ferramentas para registro e acompanhamento dos atendimentos no CRAS; Indicadores de monitoramento e avaliação dos serviços); ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Código de Ética Profissional do Assistente Social (Princípios éticos da prática profissional; Sigilo profissional e atendimento socioassistencial; Direitos e deveres do assistente social no atendimento social). (Incluído pelo 1º Termo de Retificação)

ANEXO II

MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 0xx/2025 **Município de Coronel Freitas**
Impugnação ao Edital
Nome do Candidato:
Cargo:
CPF:
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: _____, de _____de 2025 _____ Assinatura do(a) recorrente

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR

Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas do transporte escolar, controlando o embarque e desembarque dos passageiros. Auxiliar o motorista na organização e limpeza interna do veículo. Orientar, auxiliar e cobrar os passageiros quanto a utilização do cinto de segurança e demais normas de segurança. Zelar pelo bom relacionamento entre os passageiros, motorista e monitor. Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Responsabilizar-se pelo funcionamento Geral da Secretaria Escolar; Conhecer a legislação do ensino vigente, zelando pelo seu cumprimento, no âmbito de suas atribuições; Dominar instrumentos tecnológicos (computador, internet, Data show, Notebook, DVD e outros); Evitar a presença de pessoas estranhas na Secretaria escolar, a não ser que haja autorização da Direção; Cumprir as determinações da Direção da escola e da Secretaria de Educação; Zelar pela ética profissional e guardar sigilo dos documentos escolares; É responsável pelo arquivo e registro dos seguintes documentos: Diários de classe e todos os registros (avaliativos) individuais e coletivos dos estudantes; Livros de atas de todos os segmentos da comunidade escolar; Registros relativos à oficialização de toda a documentação da escola; Orientar e cuidar do ponto dos funcionários; Livro ou fichas de matrículas dos alunos; Estatísticas (censo) da escola e relatório anual de notas dos alunos; Correspondências escolares; Organizar de forma funcional, com capacidade de proporcionar rapidez nas informações a Secretaria Escolar. Elaborar os relatórios oficiais solicitados, encaminhando-os em tempo hábil à Secretaria Municipal de Educação; responsabilizar-se pela matrícula e prestar assistência correta para a permanência do aluno na escola. Analisar, juntamente com a Direção ou professores, as transferências recebidas. Assinar, junto com o Diretor a documentação escolar dos alunos. Coordenar os serviços de material áudio visual, bibliográfico e recreativo da escola. Auxiliar na laboração e no cumprimento do calendário escolar. Fornecer informações sobre a alimentação escolar a Secretaria Municipal de Educação e Conselho da Alimentação Escolar. Secretariar e auxiliar na organização das solenidades e outros eventos que forem promovidos pela unidade escolar. Comunicar ao Diretor (a) as irregularidades ocorridas na escola. Assessorar o Diretor (a) e representá-lo quando for necessário. Apresentar ao Diretor (a), em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados e encaminhados aos setores ou órgãos, executar tarefas afins. Ministrar aulas na falta do professor titular. Assessorar as crianças no horário do almoço nas escolas com turmas integrais. Assegurar a regularidade da existência do planejamento anual e trimestral e especialmente os planejamentos diários (planos de aula), devendo comunicar irregularidades ao sistema.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição. Desempenhar tarefas semelhantes.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e tratando de crianças, jovens e profissionais da educação com problemas. Atribuições: Ao cargo de psicólogo escolar o perfil caracteriza atuações como: Agente de mudanças: buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar, começando com a organização de equipes multiprofissionais realmente atuantes; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais: a atuação do psicólogo seria a de questionar juntamente com a equipe técnica pedagógica os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando a qualidade de ensino, tanto em relação a satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais;• Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas: no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos, ao psicólogo escolar cabe a elucidação das causas, dinâmica e consequência psicológica de tais processos, de cunho emocional ou maturacional. Havendo compreensão dos níveis de dificuldade dos alunos em questão, estruturam-se programas de reeducação com a equipe técnica pedagógica onde novamente o psicólogo escolar mediante técnicas e procedimentos próprios da profissão, auxilia os professores no trabalho direto com o aluno e acompanhamento dos mesmos; A ação do psicólogo escolar tem em especial a visão do desenvolvimento estrutural do ser humano, compreendendo a influência de variáveis internas e externas que determinam a maturação neuropsicológica, podendo orientar o processo educativo; O psicólogo escolar como agente de mudança avalia entraves interativos, da comunidade escolar, político-pedagógicos, das equipes multiprofissionais e das funções e proposições da instituição educacional, questionando procedimentos e oferecendo propostas de mudanças que visam melhorar as relações no processo ensino-aprendizagem; Efetiva participação do psicólogo na elaboração e

implantação de currículos educacionais nas escolas torna-o hábil pela sua formação que lhe dá conhecimento dos processos humanos de maturação neuropsicológica, da inteligência, habilidades psicomotoras, relações afetivas e sociais e mecanismos adaptativos, os quais são elementos presentes na atividade escolar;- Cabe ao psicólogo escolar reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade. Após o parecer completo do aluno, em se verificando comprometimento orgânico ou emocional, encaminhar à especialidades necessárias e, uma vez observadas necessidades psicopedagógicas, em parceria com os demais profissionais da educação, organizar programas que visem o desenvolvimento específico de cada dificuldade detectada;- Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.; Orientação, capacitação e treinamento de professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Habilitado e Não Habilitado)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público ,pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (Habilitado e Não Habilitado)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público ,pela conservação dos bens materiais,

organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Habilitado e Não Habilitado)

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade: Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de aula de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social entre outros.

PROFESSOR DE ARTE (Habilitado e Não Habilitado)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público ,pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Habilitado e Não Habilitado)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público ,pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (Habilitado e Não Habilitado)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público ,pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição. Desempenhar tarefas semelhantes. (Incluído pelo 1º Termo de Retificação)

ANEXO IV - Plano de Aula para Professor de Educação Infantil Habilitado

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Faixa Etária:
Data:	
Professor(a):	
Aprendizagem	
Direitos da Aprendizagem	
Campos de Experiência em Evidência:	
Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:	
Espaços, tempos e materiais:	
Desenvolvimento e metodologia da aula (narrativa descrição do contexto educativo - prever momentos optativos, momentos conduzidos, momentos de atenção pessoal e momentos de atenção coletiva)	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática:	
Recursos para Educação Inclusiva:	
Referências	

ANEXO V - Plano de Aula para Professor Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Habilitado, Professor de Educação Especial Habilitado, Professor de Arte Habilitado, Professor de Educação Física Habilitado e Professor de Língua Inglesa Habilitado

PLANO DE AULA	
Tema da Proposta:	Ano Escolar: (1, 2, 3, 4 ou 5 ano):
Data:	
Professor(a):	
Aprendizagem	
Componente(s) Curricular(es):	
Habilidade(s) escolhida(s) para ser(em) trabalhada(s):	
Unidade Temática:	
Objetos de Conhecimento:	
Desenvolvimento e Metodologia da Aula Descrever as ações Pedagógicas que serão desenvolvidas na aula.	
Observação e Registro - Indicadores para repensar a prática (processo avaliativo)	
Recursos para educação inclusiva	
Referências	